



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO CE - MA - PI

Fortaleza, 30 de Junho de 2004.

Resolução CREF5 nº 031/2004

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral do Conselho
Regional de Educação Física – CREF5,

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe inciso II e VI, do art. 26, e:

CONSIDERANDO, reestruturar e regulamentar o REGIMENTO ELEITORAL na forma de instruções complementares **ÁS NORMAS ELEITORAIS**,

CONSIDERANDO, que na obrigatoriedade de adequarmos ao nosso Regimento Interno e Estatuto, em face do pleito eleitoral que se aproxima, com renovação do colegiado do CREF-5.

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do CREF5, em reunião no dia 30 de Junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região, para a eleição que realizar-se-á no dia 12 de Novembro de 2004, e que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonio Ricardo Catunda de Oliveira

Presidente
CREF 000001-G/CE

